ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rct-sc.br

LEI Nº 418/99 DE 17/12/99

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei: Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), extraídos de anulação da seguinte Dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 08.01 – DMER E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 2029 – TUBULAÇÃO PLUVIAL E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4110 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos Financeiros constantes do Artigo 1º, suplementarão as seguintes Dotações Orçamentárias correntes:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
3110 – PESSOAL ..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV. 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDOS
3210 – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1999.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração